

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Proc.: 473/2013

Pregão Eletrônico: 06/2013

Objeto: Aquisição de Micromedidores de Água (Hidrômetros) e Acessórios

Emissão: 12/08/2013

Início de Acolhimento de Propostas: 19/08/2013 – 9h00min

Limite de Acolhimento de Propostas: 30/08/2013 – 8h45min

Abertura: 30/08/2013 – 09h00min (horário de Brasília/DF)

Local: www.bb.com.br

Informações: 15 3261-9607

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz torna público, para ciência dos interessados, que, por intermédio de sua Pregoeira e a Equipe de Apoio designadas pela Portaria nº 1.172 de 07 de janeiro de 2013, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico via Internet**, visando a aquisição de **micromedidores de água e acessórios (tubetes, porcas, anéis de vedação, registros e lacres anti-fraude)** a serem utilizados pela Diretoria Técnica – Estação de Tratamento de Água.

A presente licitação, cujo tipo é a de **Menor Preço por Lote**, será integralmente conduzida pela Pregoeira assessorada por sua Equipe de Apoio e encontra fundamento na Lei nº 10.520/02, sendo regida pelo Decreto 5.450/05, bem como consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório, constantes no processo indicado acima e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e aplicando-se, no que couberem, as disposições da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

I - DO OBJETO:

1 - Hidrômetros novos, para água fria, aferidos pelo Inmetro, utilizados para marcação/medição de consumo de água tratada distribuída pelo SAAE de Porto Feliz a serem aplicados nas residências do município, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexos I, II e III, integrantes deste Edital.

2 – Acessórios para hidrômetros: tubete curto 3/4", tubete longo 3/4" (com porca sextavada para tubo 3/4" e anel de vedação para tubete 3/4"), registro de gaveta de liga de cobre (bronze e latão) 3/4", lacre anti-fraude 3/4", em polipropileno, travamento metálico com pinos de latão.

II - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Lote 1 - Hidrômetro velocimétrico unijato/monojoato, vazão nominal 1,5 m³/h, classe metrológica B, com cúpula em policarbonato; com relojoaria inclinada a 45º, sem conexões, carcaça de bronze ou em liga metálica (mínimo de 60% de cobre) com logomarca do SAAE Porto Feliz impressa na relojoaria.

Comprimento: 190mm

Diâmetro: 20mm (3/4")

Vazão Máxima: 3,0 m³ por hora

Vazão nominal: 1,5 m³ por hora

Quantidade: 1.000 (mil) unidades

Demais Especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I e IV, deste Edital.

Lote 2 - Hidrômetro velocimétrico unijato/monojoato, vazão nominal 0,75 m³/h, classe metrológica B, com cúpula de vidro, com relojoaria inclinada a 45º, sem conexões, carcaça de bronze ou em liga metálica (mínimo de 60% de cobre) com logomarca do SAAE Porto Feliz impressa na relojoaria.

Comprimento: 115mm

Diâmetro: 20mm (3/4")

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Vazão Máxima: 1,5 m³ por hora

Vazão nominal: 0,75 m³ por hora

Quantidade: 3.200 (três mil e duzentas) unidades

Demais Especificações constantes no Termo de Referência, Anexo II e IV, deste Edital.

Lote 3 - Hidrômetro velocimétrico unijato/monojato, vazão nominal 1,5 m³/h, classe metrológica B, com cúpula de vidro, com relojoaria inclinada a 45º, sem conexões, carcaça de bronze ou em liga metálica (mínimo de 60% de cobre) com logomarca do SAAE Porto Feliz impressa na relojoaria

Comprimento: 190mm

Diâmetro: 20mm (3/4")

Vazão Máxima: 3,0 m³ por hora

Vazão nominal: 1,5 m³ por hora

Quantidade: 800 (oitocentas) unidades

Demais Especificações constantes no Termo de Referência, Anexo III e IV, deste Edital.

Lote 4 – Acessórios para Hidrômetros:

1 – Tubete curto para hidrômetros de 3/4", em PVC na cor azul, com porca e anel de vedação. Dimensões em conformidade com a norma ABNT NBR 8194 para DN 20mm e dimensões da rosca do tubete em conformidade com a norma ABNT NBR NM-ISSO 7-1.

Quantidade: 4.800 unidades

Demais especificações constantes no Termo de Referência, Anexo V, deste Edital.

2 - Tubete longo para hidrômetros de 3/4", em PVC na cor azul, com porca e anel de vedação. Dimensões em conformidade com a norma ABNT NBR 8194 para DN 20mm e dimensões da rosca do tubete em conformidade com a norma ABNT NBR NM-ISSO 7-1.

Quantidade: 3.200 unidades

Demais especificações constantes no Termo de Referência, Anexo V, deste Edital.

Lote 5 – Registro de metal de gaveta e volante DN 20mm,

Registro de gaveta de liga de cobre (bronze e latão) para instalação em saneamento.

NBR 14.580

Quantidade: 4.000 unidades

Demais Especificações constantes no Termo de Referência, Anexo VI, deste Edital.

Lote 6 – Lacre anti-fraude, 3/4", em polipropileno, travamento metálico com pinos de latão.

Lacre anti-fraude na cor azul, adequado para porcas de conexão de hidrômetros, composto de 02 metades, fabricado em polipropileno não reciclado.

Quantidade: 8.000 (oito mil) unidades

Personalização: Logomarca do "SAAE Porto Feliz" em um dos lados e inscrição "não viole – sujeito à multa" no lado oposto.

Demais Especificações constantes no Termo de Referência, Anexo VII, deste Edital.

2.1 – DA FINALIDADE: Substituição de micromedidores e acessórios, das residências cujos medidores contam com mais de 15 anos de uso, conforme estabelecido no Plano de Ações de Combate a Perdas de Água.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

2.2 – DA QUANTIDADE: Vide item II – Das Especificações Técnicas e Anexos de I até VII – Termo de Referência.

2.3 – DA ENTREGA: O material deverá ser entregue no prazo de no máximo 30 dias contados da data do recebimento da nota de empenho / confirmação de pedido, descarregado e armazenado na Estação de Tratamento de Água, junto a Seção de Recursos Materiais e Patrimônio do SAAE de Porto Feliz, sito na Rua Cardoso Pimentel, n.º 970, B.º Residencial Bepim, Porto Feliz, SP, conforme normas de segurança e outras determinadas por esta Autarquia.

2.3.1 - Será recusado qualquer material entregue fora das especificações contidas nos Anexos de I até VII– Termo de Referência;

2.3.2 - Os hidrômetros deverão ser fornecidos com certificado de verificação emitido pelo INMETRO.

III – DA ABERTURA

3.1 – A abertura do presente Pregão Eletrônico dirigida pela Pregoeira designada, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Data da abertura: **30/08/2013**

Horário: 09h00min (horário de Brasília/DF)

Local: Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, em www.bb.com.br, conforme convênio de cooperação técnica.

IV - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão apresentar-se à licitação empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, inscritas ou não no Cadastro de Fornecedores do SAAE de Porto Feliz, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame, desde que atendam às exigências de habilitação.

4.2 - A apresentação da proposta implica na plena aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, assim como seu integral atendimento.

4.3 - Deverão estar inclusas nas propostas parcelas de qualquer natureza (tributos, encargos sociais, despesas de transporte, segurança, EPIs, carga, descarga, etc.) diretas e ou indiretas pertinentes à formação do preço e que, se vencedora, a licitante executá-lo-á pelo valor resultante da sua proposta.

4.4 - Não poderão participar desta licitação as empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o SAAE de Porto Feliz e também empresas estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País.

4.5 – A empresa vencedora ficará obrigada a emitir nota fiscal conforme legislação vigente, inclusive no que se refere ao Protocolo ICMS 42/09, onde o modelo de Nota Fiscal Eletrônica, NF-e, modelo 55, deverá ser adotado em substituição à Nota Fiscal Modelo 1 e 1A, exceto MEI, independentemente da atividade econômica exercida

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

V – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1** - Os licitantes deverão estar devidamente credenciados junto ao provedor do Sistema (Agências do Banco do Brasil) para acesso à página eletrônica www.bb.com.br.
- 5.2** – A participação dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.3** - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 5.4** - A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 5.5** - O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

VI – DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- 6.1** - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao sistema eletrônico acima indicado, mediante digitação de senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema até o horário marcado para início da sessão pública.
- 6.2** - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances.
- 6.3** - Como requisito para a participação no pregão eletrônico a licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 6.4** - Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema durante o pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5** - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada. (Decreto 5.450 – Art. 21 - § 4º).
- 6.6** – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro (Decreto 5.450 – Art. 24 - § 4º).

VII – DA PROPOSTA COMERCIAL

- 7.1** – A proposta comercial deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formulário específico, o qual deverá ser corretamente preenchido.
- 7.2** - O valor proposto englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste pregão.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

7.1 – O valor estimado para a aquisição é de:

- a) **Lote 1** – 1.000 unidades de hidrômetros – até o valor máximo de **R\$ 66.580,00**;
- b) **Lote 2** – 3.200 unidades de hidrômetros – até o valor máximo de **R\$ 217.960,00**;
- c) **Lote 3** – 800 unidades de hidrômetros – até o valor máximo de **R\$ 58.260,00**;
- c) **Lote 4** – Acessórios para Hidrômetros, incluindo:
 - 4.800 unidades de tubetes curtos – com porca e anel de vedação
 - 3.200 unidades de tubetes longos – com porca e anel de vedaçãoAté o valor máximo de **R\$ 33.048,00**;
- d) **Lote 5** – 4.000 unidades de registro de gaveta DN 20mm, de liga de cobre – até o valor máximo de **R\$ 62.613,00**;
- e) **Lote 6** – 8.000 unidades de lacre anti-fraude 3/4", com travamento por pinos – até o limite máximo de **R\$ 15.733,00**.

7.4 – As propostas apresentadas deverão ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.

7.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

7.6 - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

7.7 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao pregão eletrônico deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste Edital. (Decreto 5.450/05 – Art. 19)

7.8 – Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica. (Decreto 5.450/05 - Art. 18)

VIII – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - A partir das 09h00min (horário de Brasília/DF), terá início a sessão de lances do Pregão Eletrônico, devendo as licitantes encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico (www.bb.com.br), sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.3 - Durante o transcurso do pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance, vedada a identificação da detentora do lance.

8.4 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

8.5 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

8.6 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE

9.1 - O julgamento obedecerá ao critério de **Menor Preço por Lote**.

9.2 - A Pregoeira anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances do pregão ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.3 – Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) da licitante originalmente melhor classificada no certame serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do Art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

9.4 – A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada a apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão conforme previsto no Art. 45, inciso III, § 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

9.5 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.6 - Os procedimentos de classificação das propostas e realização de rodadas de lances serão executados individual e sucessivamente para cada lote deste Pregão.

9.7 - O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.bb.com.br.

X – HABILITAÇÃO

Os documentos abaixo deverão ser encaminhados pela licitante detentora da melhor proposta ou menor lance e poderão ser apresentados em original ou em fotocópia autenticada, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de encerramento da sessão pública de lances do Pregão Eletrônico:

10.1 – Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal – Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
- d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS);
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (artigo 29, V, da Lei 8.666/93);

10.2.1 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme artigo 43 § 1º e § 2º, da Lei nº 123/06 e artigo 3º do decreto 10.972/2007;

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação. (Artigo 43 § 1º. da Lei Complementar 123);
- b) A ausência de regularização da documentação, no prazo previsto no sub-item 10.2.1 alínea a do presente edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação. (Artigo 43 § 2º. da Lei Complementar 123).

10.3 – Qualificação Técnica:

- a) Atestado de fornecimento emitido em nome do Licitante vencedor, por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento com características e quantidades semelhantes ao objeto deste Pregão; o Atestado deverá ser apresentado em papel timbrado no original ou em cópia autenticada, assinado pelo representante legal de quem os expediu, com a devida identificação;
- b) Apresentação de catálogo técnico dos produtos que serão fornecidos ao SAAE, como forma de comprovação de atendimento das especificações técnicas exigidas, sem prejuízo de análises, testes e ensaios aos quais serão submetidos quando da ocasião da entrega.
- b) Declaração expressa de que a licitante concorda com todas as exigências e especificações contidas neste Pregão Eletrônico, conforme Anexo VIII.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

10.3.1 - A licitante detentora da melhor proposta ou menor lance deverá transmitir a documentação abaixo exigida, para o fax número (15) 3261 9609, imediatamente após o término da fase de encerramento da sessão pública de lances deste Pregão Eletrônico:

- a) Certificado de regularidade do FGTS;
- b) Certificado de regularidade junto ao INSS;
- c) Certificado de regularidade junto a Fazenda Federal;
- d) Certificado de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) Proposta de preço contendo o lance vencedor (menor lance), devidamente assinada pelo representante legal da empresa;
- f) Declaração afirmando ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.

10.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência **não superior a 60 (sessenta) dias** da data prevista para sua apresentação.

XI – DOS RECURSOS

11.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica (Decreto 5.450 – Art. 18).

11.2 - Caberá à Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas (Decreto 5.450 – Art. 18 - § 1º).

11.3 - O interesse da licitante em interpor recurso deverá ser manifestado, através do sistema eletrônico, imediatamente após o encerramento da fase competitiva do pregão, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo que correrá a partir do término do prazo da(s) recorrentes(s).

11.4 – As razões e contrarrazões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br ou para o fax: (15) 3261-9609, sendo que o recebimento por estas vias será devidamente confirmado pela Comissão.

11.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira à vencedora.

11.6 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XII – DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Não havendo recursos, a Pregoeira adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior. Havendo interposição de recurso e após o julgamento do mérito, a autoridade superior adjudicará e homologará o procedimento.

12.2 - Deixando a adjudicatária de atender as obrigações estabelecidas neste edital no prazo fixado, poderá a Pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, examinar as

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

XIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - A licitante vencedora deverá indicar o Banco, número da Conta Corrente e da Agência, para pagamento.

13.2 - Para os lotes 1, 2 e 3 – Aquisição de Hidrômetros: O pagamento à licitante vencedora deverá ser efetuado através de crédito em conta corrente, até 05 (cinco) dias após a entrega nota fiscal relativa ao fornecimento, devidamente atestada e visada pelo Setor de Recursos Materiais do SAAE de Porto Feliz, sendo o preço fixo e irrevogável.

13.2.1 – Para os lotes 1, 2 e 3 – Aquisição de Hidrômetros - A nota fiscal no valor total da aquisição somente deverá ser emitida após a aprovação dos equipamentos submetidos a ensaios e testes, conforme especificado no Anexo IV deste Edital;

13.2.2 – O prazo de 05 (cinco) dias previsto para o pagamento da nota fiscal está condicionado ao cronograma de liberação de recursos e autorização de pagamento por parte do agente financeiro (conforme item 15.1), bem como a respectiva aprovação dos ensaios e testes.

13.3 – Para os demais lotes, o pagamento será efetuado após 30 dias do recebimento do material, através de conta corrente em nome da licitante vencedora, condicionado ao cronograma de liberação de recursos e autorização de pagamento por parte do agente financeiro (conforme item 15.2)

13.4 – A nota fiscal apresentada deverá estar em consonância com a legislação vigente, inclusive no caso previsto conforme Protocolo ICMS 42/09.

13.5 - Para os lotes 1, 2 e 3: A autorização para **confecção do lote** ocorrerá a partir do momento em que o Licitante vencedor receber a Nota de Empenho / **autorização para faturamento** e emissão de nota fiscal ocorrerá após a aprovação das amostras submetidas a ensaios e testes.

13.6 – Para os demais lotes: A autorização para o fornecimento ocorrerá a partir do momento em que a licitante vencedora receber a Nota de Empenho/Pedido de Compra.

13.7 - O SAAE de Porto Feliz não tem nenhum compromisso com aquisição total do objeto licitado, mas somente a quantidade eventualmente necessária para os serviços da Autarquia.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

14.1- O objeto licitado deverá ser entregue de acordo com as quantidades e critérios estabelecidos neste edital, descarregado e armazenado por conta e risco da licitante vencedora na Diretoria Técnica – Estação de Tratamento de Água, sito na rua Cardoso Pimentel nº 970, em Porto Feliz/SP, por conta e risco da contratada, nos dias úteis das 8:00h às 11h30min e das 13h às 16h.

14.2 - O objeto desta licitação será recebido provisoriamente na forma prevista no artigo 73 da Lei 8.666/93. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas custas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

14.3 - Todas as ferramentas, equipamentos, inclusive EPI's, veículos ou qualquer outro tipo de objeto ou material necessário para entrega do material é de responsabilidade da licitante vencedora.

14.4 – Entende-se por entrega do material ou serviço, a efetiva aceitação do mesmo pelo SAAE de Porto Feliz.

14.5 – O SAAE de Porto Feliz poderá descontar dos pagamentos das faturas, importâncias que a qualquer título lhe sejam devidas pelo fornecedor, por força do pedido de fornecimento oriundo deste pregão.

XV - DAS PENALIDADES

15.1 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

a) advertência; b) multa; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos (artigo 87 da Lei 8.666/1993);

15.2 - A multa prevista na alínea “b” será de 10% sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total. Observar-se-á: quanto ao não adimplemento do restante da obrigação, incidirá multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada de forma proporcional à parte inexecutada.

15.3 - O não cumprimento dos prazos de atendimento sujeitará o fornecedor à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor dos serviços em atraso, até os limites de 10% (dez por cento) do valor da parcela que se refere e 5% (cinco por cento) do valor global remanescente do fornecimento. Excedido qualquer um dos limites acima, o fornecimento será cancelado e o fornecedor excluído do Cadastro de Fornecedores do SAAE de Porto Feliz, sem prejuízo de eventuais sanções legais e sem renúncia, por parte da mesma, das providências judiciais cabíveis.

15.4 - O atraso de pagamento sujeitará a contratante à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor da fatura a que se refere até os limites de 10% (dez por cento).

XVI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 – O custeio da aquisição resultante da presente licitação será proveniente:

16.1.1 – Lote 1: De recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, através do Contrato de Repasse no 145/2012 – Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável, e de recursos próprios do SAAE, conforme dotação: Unidade 03 – Diretoria Técnica e Operacional – Funcional Programática: 17.512.0010.1.021 – Setorização e Automação, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações consignadas no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

16.1.2 – Demais Lotes: De recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, através do Contrato de Repasse no 053/2013 – Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável, e de recursos próprios do SAAE, conforme dotação: Unidade 03 – Diretoria Técnica e Operacional – Funcional Programática: 17.512.0010.1.021 – Setorização e Automação, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações consignadas no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário;

XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

17.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.3 - A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4 - Os empregados e prepostos da empresa licitante contratada, não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante, correndo por conta exclusiva da contratada todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar na época própria.

17.5 - A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:

17.5.1 - Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve da Pregoeira informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.

17.5.2 - Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

17.6 - A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.

XVIII – DOS ANEXOS

18.1 – Anexo I – Termo de Referência – Especificações Técnicas – Lote 1;

18.2 – Anexo II - Termo de Referência – Especificações Técnicas – Lote 2;

18.3 - Anexo III - Termo de Referência – Especificações Técnicas – Lote 3;

18.4 – Anexo IV - Ensaio e Testes – Válido para os lotes 1, 2 e 3;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- 18.5 – Anexo V - Termo de Referência – Especificações Técnicas – Lote 4;
- 18.6 – Anexo VI - Termo de Referência – Especificações Técnicas – Lote 5;
- 18.7 – Anexo VII – Termo de Referência – Especificações Técnicas – Lote 6;
- 18.8 – Anexo VIII - Declaração de Conhecimento e Concordância Quanto aos Termos e Requisitos do Edital.

Porto Feliz, 12 de agosto de 2013.

Adilson Steiner
Superintendente

APROVO O EDITAL

Luiz Henrique de Oliveira Diniz
Assessor Jurídico

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 06/2013 - PROCESSO nº 473/2013
LOTE 1**

**HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO UNIJATO / MONOJATO 3,0 m³/h x diâm. 3/4"
Com relojoaria 45° em policarbonato, classe metrológica B**

Quantidade: 1.000

- Classe metrológica: B
- Comprimento: 190 mm
- Diâmetro: 20mm (3/4")
- Vazão máxima: 3,0 m³/ h
- Vazão nominal: 1,5 m³/ h
- Carcaça de bronze ou em liga metálica (mínimo 60% de cobre);
- O hidrômetro deveser conter pintura azul a base de epóxi poliéster aplicado por meio eletrostático;
- Numeração, capacidade, ano de fabricação e sentido do fluxo em alto ou baixo relevo em ambos os lados da carcaça;
- O mecanismo de relojoaria deveser operar em meio tipo extra seco e selado, garantindo assim a imunidade à penetração de impurezas e umidade, possuindo giro total de 360° sem a necessidade de utilização de ferramentas ou dispositivos para o giro do mesmo. Mostrador com leitura direta, com roletes inclinados a 45°. O fechamento da relojoaria (base e cúpula) deveser blindado de forma que possa garantir a proteção contra poeira e resistente a submersão acidental ou eventual.
- Bujão de lacração em latão e o fio com lacre;
- O medidor deveser ser fornecido com filtro na entrada e este deveser ser do tipo peneira;
- Os produtos deveser ser entregues com as extremidades de entrada e saída protegidas, inclusive as roscas, contra choques e amassamentos;
- Sem conexões;
- Cúpula em policarbonato;
- Logotipo do “SAAE Porto Feliz” impresso na relojoaria;
- Etiqueta auto-adesiva fixada na parte interna da tampa, contendo a numeração do hidrômetro mais quantidade de dígitos de leitura exemplo: A13xxxxxx, conforme gravado na carcaça, confeccionada em material resistente a umidade e que permita sua retirada, e fixação nas ordens de serviço;
- Fabricação e ensaios de acordo ABNT - NBR NM 212/1999, 8009/1997, 8194/2005; NBR 5426/1985 e portaria INMETRO 246/ 2000;
- O vencedor deveser apresentar atestado de fornecimento.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 06/2013 - PROCESSO nº 473/2013
LOTE 2**

**HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO UNIJATO / MONOJATO 1,5 m³/h x diâm. 3/4"
Com relojoaria 45° cúpula de vidro, classe metrológica B**

Quantidade: 3.200

- Classe metrológica: B
- Comprimento: 115 mm
- Diâmetro: 20mm (3/4")
- Vazão máxima: 1,5 m³/ h
- Vazão nominal: 0,75 m³/ h
- Carcaça de bronze ou em liga metálica (mínimo 60% de cobre);
- O hidrômetro devera conter pintura azul a base de epóxi poliéster aplicado por meio eletrostático;
- Numeração, capacidade, ano de fabricação e sentido do fluxo em alto ou baixo relevo em ambos os lados da carcaça;
- O mecanismo de relojoaria deverá operar em meio tipo extra seco e selado, garantindo assim a imunidade à penetração de impurezas e umidade, possuindo giro total de 360° sem a necessidade de utilização de ferramentas ou dispositivos para o giro do mesmo. Mostrador com leitura direta, com roletes inclinados a 45°. O fechamento da relojoaria (base e cúpula) deverá ser blindado de forma que possa garantir a proteção contra poeira e resistente a submersão acidental ou eventual.
- Bujão de lacração em latão e o fio com lacre;
- O medidor deverá ser fornecido com filtro na entrada e este deverá ser do tipo peneira;
- Os produtos devem ser entregues com as extremidades de entrada e saída protegidas, inclusive as roscas, contra choques e amassamentos;
- Sem conexões;
- Cúpula de vidro temperado resistente contra fraudes;
- Logotipo do "SAAE Porto Feliz" impresso na relojoaria;
- Etiqueta auto-adesiva fixada na parte interna da tampa, contendo a numeração do hidrômetro mais quantidade de dígitos de leitura exemplo: Y13xxxxxx, conforme gravado na carcaça, confeccionada em material resistente a umidade e que permita sua retirada, e fixação nas ordens de serviço;
- Fabricação e ensaios de acordo ABNT - NBR NM 212/1999, 8009/1997, 8194/2005; NBR 5426/1985 e portaria INMETRO 246/ 2000;
- O vencedor deverá apresentar atestado de fornecimento.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 06/2013 - PROCESSO nº 473/2013
LOTE 3**

**HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO UNIJATO / MONOJATO 3,0 m³/h x diâm. 3/4"
Com relojoaria 45° cúpula de vidro, classe metrológica B**

Quantidade: 800

- Classe metrológica: B
- Comprimento: 190 mm
- Diâmetro: 20mm (3/4")
- Vazão máxima: 3,0 m³/ h
- Vazão nominal: 1,5 m³/ h
- Carcaça de bronze ou em liga metálica (mínimo 60% de cobre);
- O hidrômetro deveser conter pintura azul a base de epóxi poliéster aplicado por meio eletrostático;
- Numeração, capacidade, ano de fabricação e sentido do fluxo em alto ou baixo relevo em ambos os lados da carcaça;
- O mecanismo de relojoaria deverá operar em meio tipo extra seco e selado, garantindo assim a imunidade à penetração de impurezas e umidade, possuindo giro total de 360º sem a necessidade de utilização de ferramentas ou dispositivos para o giro do mesmo. Mostrador com leitura direta, com roletes inclinados a 45º. O fechamento da relojoaria (base e cúpula) deverá ser blindado de forma que possa garantir a proteção contra poeira e resistente a submersão acidental ou eventual.
- Bujão de lacração em latão e o fio com lacre;
- O medidor deverá ser fornecido com filtro na entrada e este deverá ser do tipo peneira;
- Os produtos devem ser entregues com as extremidades de entrada e saída protegidas, inclusive as roscas, contra choques e amassamentos;
- Sem conexões;
- Cúpula de vidro temperado resistente contra fraudes;
- Logotipo do "SAAE Porto Feliz" impresso na relojoaria;
- Etiqueta auto-adesiva fixada na parte interna da tampa, contendo a numeração do hidrômetro mais quantidade de dígitos de leitura exemplo: A13xxxxxx, conforme gravado na carcaça, confeccionada em material resistente a umidade e que permita sua retirada, e fixação nas ordens de serviço;
- Fabricação e ensaios de Acordo ABNT - NBR NM 212/1999, 8009/1997, 8194/2005; NBR 5426/1985 e portaria INMETRO 246/ 2000;
- O vencedor deverá apresentar atestado de fornecimento.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

ANEXO IV – ENSAIOS E TESTES
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 06/2013 - PROCESSO nº 473/2013
Válido para os lotes 1, 2 e 3

O SAAE de Porto Feliz realizou ensaios em seu laboratório visando aferir a qualidade dos hidrômetros fornecidos em decorrência dessa contratação.

- A quantidade de réplicas coletadas para ensaio obedecerá a NBR 5426/85, Nível de Inspeção S2 e Nível de Qualidade Aceitável – NQA 6,5 no que tange a sua aceitação ou rejeição.
- Os ensaios que serão realizados são os previstos na norma ABNT NBR 15538/2011.
- Cada caixa deverá ser identificada com o número de série dos hidrômetros.
- A equipe técnica do SAAE fará a escolha aleatória dos equipamentos que serão submetidos a ensaio, baseados nas informações constantes no lote entregue.
- No caso de rejeição do lote, o SAAE deverá comunicar o fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a realização dos ensaios.
- O lote rejeitado deverá ser repostado após 10 (dez) corridos contados da data da notificação do SAAE, livre das causas da rejeição.
- Persistindo a rejeição, o licitante será penalizado nos termos do item 15 do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2013.

Modalidades de Ensaios:

- **Visual:** consiste em verificar se os hidrômetros fornecidos atendem as características especificadas quanto a dimensões, inscrições, mostrador, condições de leitura e outras observáveis visualmente.
- **Dimensional:** consiste em verificar se as dimensões dos hidrômetros e das roscas estão de acordo com as Normas vigentes.
- **Hidrostático:** consiste em verificar se os hidrômetros suportam, sem danos ao seu funcionamento e sem vazamentos e/ou exsudação, à pressão hidrostática de acordo com as normas vigentes;
- **Verificação de Erros de Indicação Iniciais:** verificação dos erros de indicação de cada medidor, consistindo na aferição por 3 (três) vezes em cada uma das vazões: - mínima, transição e nominal. Os erros verificados deverão estar de acordo com a Portaria nº 246/2000 do INMETRO e Norma ABNT NBR 212/2000;
- **Ensaio de Desgaste Acelerado Contínuo:** consiste em submeter os medidores por 100 horas contínuas na vazão máxima (conforme definido na NBR 15.538/2011);

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- **Ensaio de Desgaste Cíclico em baixas vazões:** os medidores devem ser submetidos a vazões e tempos definidos na NBR 15.538/2011, totalizando 100 horas de teste;

- **Verificação Final (após desgaste).**

- **Calculo dos desvios dos erros de indicação:** consiste em analisar a diferença de erros iniciais e finais (após ensaios de desgaste), devendo os erros ficar de acordo com a da NBR 15538/2011.

- **Índice de Desempenho Metrológico – IDM:** com IDM igual ou superior a 94% exigido após o ensaio de desgaste, conforme NBR 15.538/2011.

- **Critérios de Aprovação e Rejeição:**

- O medidor será considerado aprovado, quando:

- Atender todos os ensaios iniciais especificados;

- Os desvios máximos de erros antes e após os ensaios de desgaste estiverem de acordo com a NBR 15.538/2011;

- o IDM for igual ou superior a 94% exigido após o ensaio de desgaste, conforme NBR 15.538/2011;

- O lote será considerado aceito quando a quantidade de medidores aprovados e/ou rejeitados estiver de acordo com os requisitos estabelecidos na NBR 5.426/85.

Nota:

- Para cada hidrômetro deverá ser fornecido certificado de calibração pelo INMETRO;

- o certificado impresso deverá apresentar nº do hidrômetro, data de fabricação e os erros percentuais verificados para cada vazão (Qmin, QT e QN);

- o resultado da calibração também deverá ser fornecido em meio digital (CD).

- **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os hidrômetros devem obedecer às normas de fabricação NBR 212 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e o modelo deve ser aprovado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO atendendo a portaria nº 246/2000 e ISO 4064.

- Os hidrômetros deverão estar acondicionados em caixa de papelão com proteção entre os medidores e cada caixa deverá estar identificada com as informações abaixo:

. Modelo dos hidrômetros;

. Numeração dos hidrômetros contidos na caixa;

Os hidrômetros devem ser garantidos pelo fabricante, contra quaisquer defeitos de fabricação ou de Material, durante 02 (dois) anos a partir da data de entrega do lote.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Os termos de garantia serão fornecidos por lote e faixa de numeração dos hidrômetros, para que O SAAE DE PORTO FELIZ exerça seus direitos nos casos de deficiências de qualidade dos hidrômetros em regime de operação.

No caso de hidrômetros já instalados apresentarem defeito, a garantia deverá também abranger os custos com mão-de-obra dos serviços de instalação e substituição de cada hidrômetro.

Esses hidrômetros deverão ser substituídos por outros sem qualquer ônus para O SAAE de Porto Feliz.

- Local e Prazo de Entrega

A entrega do material deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias do pedido, no almoxarifado do SAAE, localizado na Rua Cardoso Pimentel, 970 no Bairro Bepim no município de Porto Feliz, São Paulo.

Tais produtos deverão ser acondicionados em pallets, que lhes propiciem total segurança e integridade durante seu transporte, descarga e armazenagem.

As entregas deverão ser realizadas nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 11:30h, e das 13:00h às 16:00h.

- Referências Normativas

Este documento segue de referencia as Normas e Portarias citadas abaixo. Para referências datadas, aplicam-se somente as edições citadas.

Para referências não datadas, aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas). ABNT NBR 15538/2011.

- Hidrômetros para água fria
- Ensaios para avaliação de desempenho de hidrômetros em alta e baixa vazões em hidrômetros até 2,5 m³/h de vazão nominal para água fria. ABNT NBR NM 212/2000
- Medidores velocímetros de água fria até 15 m³/h; ABNT NBR 5426/1985
- Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos; Portaria nº. 246 / 2000 do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

- Justificativa técnica

A solicitação se justifica para a continuação do Programa de Micromedição, que tem como finalidade a melhoria da medição, com a utilização de medidores mais precisos e realizações de manutenção preventiva e corretivas. Tem o intuito também de manter o parque 100% hidrometrado, ou seja, todas as novas ligações de água são hidrometradas. Estas ações influenciam diretamente na redução das perdas comerciais de água e incremento do faturamento.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 06/2013 - PROCESSO nº 473/2013
LOTE 4 – Total 8.000 unidades**

**1 - TUBETE CURTO PARA HIDRÔMETROS DE 3/4” EM PVC NA COR AZUL COM
PORCA E ANEL DE VEDAÇÃO**

Quantidade: 4.800

- Corpo do tubete em formato oitavado;
- Gravação no corpo da peça: material, nome do fabricante, DN, norma ABNT NBR;
- Dimensões em conformidade com a norma ABNT NBR 8194 para DN-20 (3/4”);
- Dimensões da rosca do tubete em conformidade com a norma ABNT NBR NM-ISSO 7-1;
- Porca em formato sextavado;
- Inseto metálico da porca fabricado em latão com liga de alta resistência;
- Deverá vir acompanhando a Junta de Vedação;
- Aplicação em cavalete padrão;
- O vencedor deverá apresentar atestado de fornecimento.

**2 - TUBETE LONGO PARA HIDRÔMETROS DE 3/4” EM PVC NA COR AZUL COM
PORCA E ANEL DE VEDAÇÃO.**

Quantidade: 3.200

- Corpo do tubete em formato oitavado;
- Gravação no corpo da peça: material, nome do fabricante, DN, norma ABNT NBR;
- Dimensões em conformidade com a norma ABNT NBR 8194 para DN-20 (3/4”);
- Dimensões da rosca do tubete em conformidade com a norma ABNT NBR NM-ISSO 7-1;
- Porca em formato sextavado;
- Inseto metálico da porca fabricado em latão com liga de alta resistência;
- Deverá vir acompanhando a Junta de Vedação;
- Aplicação em cavalete padrão;
- O vencedor deverá apresentar atestado de fornecimento.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 06/2013 - PROCESSO nº 473/2013
LOTE 5**

REGISTRO DE METAL DE GAVETA E VOLANTE DN 20MM (3/4”).

Quantidade: 4.000

- Registro de gaveta de liga de cobre (bronze e latão) para instalações em saneamento, conforme NBR 14.580, com roscas internas na entrada e saída conforme NBR NM ISSO 7-1, acionamento por volante, diâmetro nominal 20mm (3/4”).

Nota:

- Marcação indelével com nome ou marca do fabricante e DN.
- O vencedor deverá apresentar atestado de fornecimento.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 06/2013 - PROCESSO nº 473/2013
LOTE 6**

LACRE ANTI-FRAUDE 3/4”, PLÁSTICO ROBUSTO, FABRICADO EM POLIPROPILENO COM MATÉRIA PRIMA VIRGEM E ADIÇÃO DE “UV”, TRAVAMENTO METÁLICO COM PINOS DE LATÃO, RESISTÊNCIA MECÂNICA À TRAÇÃO SUPERIOR A 200 KGF.

Quantidade: 8.000

- Lacre anti-fraude na cor azul adequado para porcas de conexão de hidrômetros de 3/4”, composto de 02 (duas) metades, fabricado em polipropileno virgem (não reciclado) com sistema de travamento metálico com pinos de latão usinados e recartilhados em uma das pontas.
- É obrigatório resistência à tração acima de 200 Kgf (com comprovação por meio de laudo técnico oficial).
- Espessura mínima de parede nas laterais e superfície cilíndrica de 2,0mm;
- Diâmetro menor (lado do tubete) de 27mm +/- 1,0mm;
- Diâmetro maior (lado do hidrômetro) de 31mm +/- 1,0mm;
- Cobertura do tubete (largura do lacre) 45mm +/- 1mm;
- Personalização: Logomarca “SAAE Porto Feliz”, em um dos lados, e inscrição “não viole – sujeito à multa”, no lado oposto;
- Em ambos os lados deverão ser introduzidas 04(quatro) perfurações para evitar acúmulo de água.
- O vencedor deverá apresentar atestado de fornecimento e laudo técnico que comprove a resistência do lacre.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA QUANTO AOS
TERMOS E REQUISITOS DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 06/2013 - PROCESSO nº 473/2013
(modelo orientativo – a ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante)**

_____ (nome da Empresa) _____ ,
com sede à _____, na
cidade de _____, estado de
_____, inscrita no CNPJ sob o nº
_____, Inscrição Estadual nº _____, em
conformidade com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 06/2013, declaramos ter
conhecimento e concordância com todas as exigências e especificações contidas no
certame.

.....(local e data).....

..... (assinatura do responsável ou representante legal).....